

Agrupamento de Escolas Lapiás

AVISO DE ABERTURA

Contratação de Escola 2020/2021

Horário nº 1 – Técnico Especializado de Restaurante/Bar

Avisa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado de Restaurante Bar, na aplicação informática disponibilizada na página da DGAE nos termos definidos no Decreto – Lei 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio.

| |
|---|
| Modalidade de Contrato de Trabalho: Contrato Individual de Trabalho |
| Duração do Contrato : Anual |
| Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Lapiás |
| Caracterização da funções: Lecionação da Componente Tecnológica do 2º Ano de um CEF de Restaurante /Bar - Nível 2 - Tipo 2 |
| Requisitos de Admissão: Formação na área de trabalho em Restauração |
| Critérios de Seleção : 1. Avaliação do Portfólio – 30% 1.1. Experiência na lecionação da componente tecnológica em CEF de restaurante/bar – 20% 1.2. Experiência na formação em contexto de trabalho – 5% 1.3. Experiência de trabalho no ramo da restauração/bar - 5% 2. Entrevista – 35% 2.1. Motivação e capacidade de comunicação – 10% 2.2. Conhecimento da realidade sócio educativa do Agrupamento – 20% 2.3. Disponibilidade de horário – 5% 3. Nº de anos de experiência profissional – 35% |

1. Os candidatos devem enviar a documentação, para avaliação curricular da candidatura, até às 17 horas do dia útil seguinte ao encerramento do concurso na plataforma electrónica e para o seguinte endereço de correio electrónico: eb23.drruigracio@sapo.pt
Deverá ser enviada, para avaliação curricular da candidatura um portfólio que não deve ultrapassar o máximo de 3 páginas A4.
2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os critérios de seleção acima referidos.
3. Terminado o processo de seleção, será publicitada a lista final de ordenação na página do Agrupamento e a decisão comunicada através da plataforma electrónica da DGAE.
4. Regras de Exclusão
 - Todas as declarações prestadas, em qualquer fase, no presente processo devem ser susceptíveis de comprovação documental
 - A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
 - Os dados fornecidos devem ser os necessários para a aplicação dos critérios de seleção.
 - O não envio da informação do candidato para efeitos da realização da avaliação de portfólio implica a não convocatória para a entrevista.

Montelavar, 3 de agosto de 2020

A Diretora

Ana Paula de Lemos Custódio